



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.304

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>07 / 03 / 2008</u>

RUBRICA

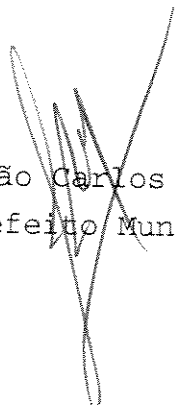
**Denomina logradouro público
no bairro do Quadro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Leonina Rodrigues Pereira da Vitória** o logradouro público com início na Rua José Rodrigues de Oliveira (ponto de coordenadas UTM E= 359.047,87 e N= 7.756.076,20) e término na Rua Pedro Rosindo da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 359.102,89 e N= 7.753.069,72), no bairro do Quadro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de fevereiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.886580/08

/stn